



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011962/2021-48**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	13010000870/17	NAR Arcos
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: MARCOS PEREIRA CARDOSO		CPF/CNPJ: 062.402.326-53
Endereço: RUA GUANDAUS Nº 80 APTO 102		Bairro: STA. LUCIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.350-840
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: MARCOS PEREIRA CARDOSO		CPF/CNPJ: 062.402.326-53
Endereço: RUA GUANDAUS Nº 80 APTO 102		Bairro: STA. LUCIA

Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.350-840		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Cedro		Área Total (ha): 40,8513		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.792 Livro: 2-AG Fls: 195		Município/UF: Córrego Danta/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119807-16FDFDE32AF74FEA87B11BFEDFBD352A				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6750		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação		
Agricultura		2,6750		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	2,6750	Cerrado		2,6750
Total:	2,6750		Total:	2,6750
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA NATIVA	FLORESTA	65	m³	

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SAULO DE ALMEIDA FARIA – MASP 1.381.233-4

Data da Vistoria: 14 / 12 /2018

## 9. VALIDADE

Data de  
Emissão: 11 / 03 / 2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	SIRGAS-2000	23K	395.750	7.818.250

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Manutenção das espécies protegidas por Lei como Ipê Amarelo, Pequi, Aroeira e Gonçalo Alves caso ocorram na área autorizada para supressão;

OBS: Não foi constatado em vistoria a presença dessas espécies, mas fica vedada a supressão se houver;

Adotar técnicas adequadas de plantio, diminuindo a ação dos processos erosivos;

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes da enxurrada, contribuindo assim, com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático;

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

## 12. OBSERVAÇÃO

- Considerando que a área requerida para supressão com 02,6750 ha possui fitofisionomia de ecótono em estágio inicial de regeneração, sendo passível de supressão;
- Considerando que não serão suprimidas espécies protegidas por lei como Pequi, Gonçalo Alves, Ipê e Aroeira;
- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que a Reserva, não inferior a 20 % da área total da propriedade, encontra-se devidamente cadastrada no CAR.

Sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca em 02,6750 ha com rendimento lenhoso de 65 m<sup>3</sup>, na fazenda Cachoeirinha matrícula 8.792 de propriedade do ao Sr. Marcos Pereira Cardozo.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 18/03/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26649615** e o código CRC **1AA3DA37**.